

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CADASTRO DE RESERVA**
- 11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO "A" - Modelos dos uniformes
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV - Minuta do Contrato

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Processo:	2015068001
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR LOTE
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	22/02/2016
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 10/02/2016 às 18h00min horas e Término em 22/02/2016 às 08h45min
Limite para Impugnação:	18/02/2016 às 09h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços visando a futura aquisição de uniformes para a Guarda Metropolitana de Palmas**, conforme especificações do anexo I e anexo "A" ao Termo de Referência.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O **PREÇO DO LOTE** DOS PRODUTOS OFERTADOS.

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.
- 5.3.16. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.
- 5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

Municipal de Palmas, sito a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.

- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.
- 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**) **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone **(63) 2111-2737** ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
- O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
 - Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
 - Marca dos produtos ofertados quando houver;
 - O valor unitário dos produtos, total do lote, e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - Prazo para execução se dará em 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega da Nota de Empenho;
 - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.4. A empresa classificada em primeiro lugar **do Pregão, deverá apresentar amostras dos itens para comissão de avaliação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação. Se aprovadas, permanecerão em poder da Secretaria para confrontação do material a ser entregue ou, se reprovadas deverão ser retiradas em até (10) dez dias úteis, sendo que a não retirada das mesmas dentro deste prazo a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas.**
- 6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
- Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.
- 6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.9. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postado eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.cidadecompras.com.br.
- 6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14, 6.15 e 6.17**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.
- 6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.cidadecompras.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
- 6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
 - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.13. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 6.14. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.15. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.16. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa.
- 6.17. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a venda de uniformes compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- 6.18. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, devendo abranger a Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 6.19. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.20. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.
- 6.21. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 6.22. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- 9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.
- 10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:
- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
 - b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações, que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão;
 - c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 11.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.
- 11.3. O prazo de vigência contratual será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 11.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 11.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93,

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

- 11.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 11.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 11.8. As despesas com o fornecimento dos produtos correrão à conta da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 6 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. As condições gerais para o fornecimento dos produtos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II e anexo “A”.
- 12.2. Os uniformes deverão ser entregues em parcela única em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Av. NS 502 sul – Paço Municipal, Palmas-TO, de acordo as condições da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 12.4. Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos materiais será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma o risco integral de toda a operação.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do atesto das Notas Fiscais dos produtos.
- 13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

- 14.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
- 14.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:
 - a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
 - b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

- 14.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- 14.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:
- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.3 e não efetuar o pagamento;
 - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 14.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 14.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 14.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
 - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 14.9. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 14.3 “b” e à penalidade do item 14.8 “e” ou 14.8 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 14.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 14.11. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 14.12. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 14.13. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão solicitante, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 14.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- 14.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.16. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria,

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

- 15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 15.12. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

**ANEXOS
ANEXO I - Especificações do Objeto**

Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	01	500	Und.	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA EM TCHENO RIP STOP - NA COR AZUL MARINHO; SENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 442 MODELOS MASCULINOS; • 58 MODELOS FEMININOS 	R\$ 237,60	R\$ 118.800,00
02	01	50	Und.	CONJUNTO DE UNIFORME DE CERIMÔNIA, CONTENDO: TÚNICA COM CALÇA OU SAIA EM LINHO NA COR AZUL MARINHO, SENDO: <ol style="list-style-type: none"> 1. 45 MODELOS MASCULINOS; 2. 05 MODELOS FEMININOS 	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
03	01	50	Und.	CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO SITEL FILL, NA COR AZUL CLARO, SENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 45 MODELOS MASCULINOS; • 05 MODELOS FEMININOS 	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
04	01	100	Und.	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA, EM TCHENO RIP STOP CAMUFLADO AZUL.	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
05	01	330	Und.	DIVISA DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE CLASSE “B” E CLASSE “C” BORDADA	R\$ 8,50	R\$ 2.805,00
06	01	136	Und.	DIVISA LUVA DE OMBRO EM TECIDO GARBADINE SEM ELASTANO PARA GRADUAÇÃO DE SUBINSPECTOR, INSPECTOR E INSPECTOR-CHEFE.	R\$ 29,00	R\$ 3.944,00
07	01	223	Und.	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA, BORDADO COM NOME E TIPO SANGUINEO, SENDO O NOME BORDADO NA COR AMARELO OURO E O TIPO SANGUINEO BORDADO NA COR VERMELHA	R\$ 8,90	R\$ 1.984,70
08	01	100	Und.	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% DE VISCOSE) MANGA CURTA, NA COR AZUL CAMUFLADA, COM RIBANA NA GOLA.	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
09	01	500	Und.	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% DE VISCOSE) MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO (IGUAL A – 94), COM RIBANA NA GOLA	R\$ 25,00	R\$12.500,00
10	01	310	Und.	CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO, SENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 230 UNIDADES – COM BORDADO DO BRASÃO DA GUARDA METROPOLITANA E COM ESCRITAS NAS COSTAS; • 80 UNIDADES – COM INICIAIS DA SECRETARIA “SMSDC”, NA COR AMARELO OURO; 	R\$ 40,00	R\$ 12.400,00

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

11	01	200	Und.	BERMUDA EM TECIDO RIP STOP, AZUL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, (UM EM CADA PERNA) E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO NA PARTE FRONTAL.	R\$ 65,00	R\$13.000,00
	02	44	Und.	BERMUDA EM TECIDO, RIP STOP, CAMUFLADO AZUL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (UM EM CADA PERNA) E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO NA PARTE FRONTAL.	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
12	01	24	Und.	BONE MODELO MILITAR (GORRO COM PALA AMBIENTAL)	R\$ 35,00	R\$ 840,00
	02	70	Und.	BONE MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES DE SUBINSPETOR, INSPETOR E INSPETOR-CHEFE, NA COR PRETA	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
	03	170	Und.	BONÉ MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES CLASSE: A, B E C, NA COR PRETA	R\$ 22,00	R\$ 3.740,00
13	01	30	Und.	BOINA EM FELTRO 100% DE LÃ NA COR PRETA	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
14	01	50	Und.	GRAVATA EM TECIDO DE SEDA NA COR AZUL MARINHO	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
15	01	50	Und.	QUEPE EM TECIDO TERBRIM, SENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 45 MODELOS MASCULINOS • 05 MODELOS FEMININOS 	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
16	01	223	Par	TÊNIS EM MATERIAL SINTETICO COM FORRO EM MESH PARA ABSORÇÃO DE ÁGUA	R\$ 120,00	R\$ 26.760,00
17	01	05	Par	SAPATO SOCIAL PRETO (FEMININO)	R\$ 160,00	R\$ 800,00
	02	45	Par	SAPATO SOCIAL PRETO (MASCULINO)	R\$ 122,00	R\$ 5.490,00
18	01	223	Und.	APITO EM METAL	R\$ 27,00	R\$ 6.021,00
	02	223	Und.	CORDÃO PARA APITO EM CADARÇO DE NYLON	R\$ 15,00	R\$ 3.345,00
19	01	223	Und.	CINTO N.A. NYLON E LONGA LARGURA DE 50MM FIVELA EM AÇO PERSONALIZADA, MODELO MACHO E FEMEA E ACESSÓRIOS.	R\$ 30,00	R\$ 6.690,00
	02	223	Und.	CINTO NYLON PRETO, COM O BRASÃO DA GUARDA METROPOLITANA ESTAMPADO NA FIVELA EM ALTO RELEVO.	R\$ 15,00	R\$ 3.345,00
20	01	446	Par	MEIA SOQUETE 100% ALGODÃO NA COR PRETA.	R\$ 8,00	R\$ 3.568,00

OBSERVAÇÕES:

- Os modelos e especificações estão detalhadas no ANEXO.
- Os tamanhos serão informados quando da emissão da Nota de Empenho.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços
ANEXO "A" - Modelos dos uniformes

DETALHAMENTO DO LOTE 01

ITEM 01: CONJUNTO DE CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA E CALÇA OPERACIONAL.
QUANTIDADE: 442 MODELO MASCULINO
58 MODELO FEMININO

1.1. CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA

• **Dados técnicos do Tecido:**

Produto: Alto padrão de qualidade
Armação: Tela RIP STOP
Composição: Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura: 220 g/m ² 1
Largura mínima: 1,61 m (+/- 2cm)
Cor: Azul marinho (Conforme pedido)
Aspecto visual: O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento: Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do modelo:

a) **Gola:** social, colarinho duplo, inteiriço, todo forrado com entretelas de tecido autocolante 460.

b) **Vista:** com abertura frontal em toda a extensão, e fechado por seis botões de matéria plástica, de 15 mm, na cor azul-marinho, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último a 50 mm, aproximadamente abaixo da cintura; a lateral esquerda (parte receptora dos botões), será anteposta ao tecido da gandola e terá 45mm de espessura, de modo a ocultar os botões, com costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra, sendo arrematada em todo o seu contorno.

c) **Mangas:** longas, com bainhas de 30 mm, embainhadas para dentro com duplo pesponto. Possui um vinco que se inicia na parte anterior da platina e se estende até o final da manga, no seu centro, facultando assim, a projeção da platina para frente.

d) **Mangas:** longas, com punhos fechados por botões e carcela, reforço de cotovelo com tecido sobreposto em costura matelassê.

e) **Reforço de cotovelo** com tecido sobreposto em costura matelassê.

f) **Platinas:** abotoáveis nos ombros, entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros.

g) **Bolsos:** na parte superior, dois bolsos sanfonados de 133 mm x 155 mm, arrematados na parte interior e lateral a 20 mm; ao centro do bolso, destaca-se um detalhe tipo-fêmeo, que se inicia a 35 mm da borda inferior, se estende por 95 mm, e se finda a 20 mm da borda superior; a parte superior do bolso é arrematada nas extremidades, para evitar que o corpo do bolso fique caído; as portinholas dos bolsos superiores são forradas com entretelas de tecido autocolante 460, e medem 133 mm X 60 mm; o fechamento das portinholas ao bolso será por meio de velcro; ambas as portinholas serão contornadas por

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra e, na portinhola esquerda, haverá solução de continuidade em ambas as costuras, 7 mm após se iniciar, e por 35 mm, no sentido da esquerda (peito) para a direita (manga), espaço esse destinado a abrigar canetas.

h) Miniatura da Bandeira do Município de Palmas: será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.

i) Brasão da GMP: será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.

II. Especificações Técnicas das Costuras:

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento).
- b) Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto das cavas, gola, punhos, platinas, bolsos, portinholas, pala e fixação dos tecidos sobrepostos.
- c) Em máquina reta 1 agulha para fixação da gola e velcro.
- d) Travetes nas extremidades dos vivos dos bolsos.
- e) Caseado reto.
- f) Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- g) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

III. Aviamentos:

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação e pespontos; e linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- c) Botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro.
- d) Velcro de 2,0 cm de largura.

IV. Etiquetas:

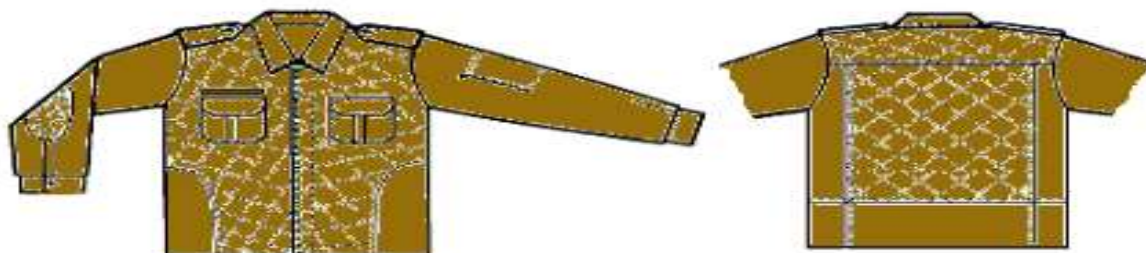
- a) De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

V. Tabela de medidas para peças prontas:

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	De -1 a +1	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cava	De -1 a +1	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	63,5
Comprimento cós	De -1 a +1	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

MODELO



NA COR AZUL MARINHO

1.2. CALÇA OPERACIONAL

- **Dados técnicos do Tecido:**

Produto: Alto padrão de qualidade
Armação: Tela Rip Stop
Composição: Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura: 220 g/m2 1
Largura mínima: 1,61 m (+/- 2cm)
Cor: Camuflado Urbano (conforme pedido)
Aspecto visual: O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento: Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do modelo:

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- a) Cós com 4,5cm de largura; fechamento através de colchete; 8 passantes inseridos na parte inferior do cós, distribuídos uniformemente, que terão 17 mm de largura por 60 mm de comprimento; vista embutida com zíper em nylon.
- b) Terá dois bolsos laterais, nas pernas, quadrados, a 200 mm da parte inferior do cós, medindo 210 mm X 210 mm, com duas pinças cada um, tipo escamas, a 55 mm das extremidades. Os bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte lateral externa da perna. A parte sanfonada será arrematada nas bordas, evitando assim que o corpo do bolso caia. As portinholas dos bolsos terão 200 mm X 70 mm e serão forradas com entretelas de tecido autocolante 460. O fechamento das portinholas ao bolso, será por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão. Ambas as portinholas serão contornadas por duplo pesponto e distantes 8mm uma da outra.
- c) A calça terá o formato ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para a retaguarda; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cós.

II. Costuras:

- a) Costura com máquina de pregar cós para colocação do cós.
- b) Costura com interlock bitola mínima 10mm rebatida com 2 agulhas para o fechamento da ilhargas.
- c) Costura com interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas.
- d) Costura com máquina de ponto corrente 1 agulha para gancho traseiro.
- e) Costura com máquina reta 2 agulha para fixação e pespontos dos bolsos (lado dianteiro) e portinholas.
- f) Costura com máquina reta 1 agulha para fixação e pesponto dos bolsos, vista, zíper, costura matelassê e velcro.
- g) Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, junção dos ganchos e no acabamento final da vista.
- h) Pontos por cm.= 3,0 a 3,5 em todas as costura e overlock.

III. Aviamentos:

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% poliéster na cor preta para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões.
- b) Linha 120 e filamento para o overlock.
- c) Manta de espuma de 10 mm de espessura.
- d) Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.
- e) Colchete metálico.
- f) Botão perolizado de quatro furos, medindo 15 mm de diâmetro, na cor preta.
- g) Entretela a ser utilizada em TNT (fina).

IV. Etiquetas:

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

a) De garantia total, confecção, identificação do tecido, fabricante e tamanho da prenda.

V. Tabela de medidas para peças prontas:

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril com pregas (2)	De -1,5 a + 1,5	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa com pregas	De -1 a + 1	31	32	33,5	34,5	36	37	38,5	39,5	41	42	43	43,5
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	29,5	30
Gancho traseiro	De -1 a + 1	35,5	36,5	37,5	38,5	40	41	42	43	44	45	45,5	46
Entrepernas com barras	De -1 a + 1	79,5	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Ilhargas sem cóis	De -1 a + 1	101,5	102	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108	108

MODELO



**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

DETALHAMENTO DO LOTE 02

ITEM 01 – CONJUNTO DE UNIFORME DE CERIMÔNIA CONTENDO: TÚNICA, COM CALÇA OU SAIA NA COR AZUL MARINHO.

QUANTIDADE: 45 MODELO MASCULINO

05 MODELO FEMININO

1.1. TÚNICA

- **Dados técnicos do Tecido:**

Produto:	Linho Panamá tipo Mark Bel
Armação:	Tela
Composição:	100 % poliéster
Gramatura	383 g/m (+/- 5) ou 256 g/m ² (+/- 5)
Largura mínima (m):	1,50 m (+/- 2cm)
Tingimento:	Reativo
Cor:	Azul Marinho ou conforme o pedido
Aspecto visual:	o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes da Túnica

- gola alta de 40 mm de altura, contendo veludo na cor preta na parte externa, sendo a mesma margeada em toda a extremidade por “vivos” de cor amarelo-ouro;
- todo o conjunto da gola será tangenciado por costuras paralelas, com distância entre si de 5 mm, além de conter em suas extremidades, três fechos metálicos e consecutivos, destinados a abotoar a referida gola;
- abertura na frente da túnica em toda a sua extensão, sendo fechada por cinco botões metálicos dourados grandes, de 22 mm, sendo que o primeiro fica na linha do encontro da gola, 25 mm abaixo, e o último na altura do cinto “gorgurão”; a extremidade receptora dos botões, será margeada em toda a extremidade, por “vivos” de cor amarelo-ouro;
- os botões serão afixados sobre uma lapela de 25 mm de largura, distante a aproximadamente 60 mm da extremidade de abertura frontal, e tendo aproximadamente 430 mm de comprimento;
- os botões serão presos por aros também metálicos;
- o corte da túnica é anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até abaixo das entrepernas, toda despontada a 5 mm da orla das costuras;
- possui na parte frontal uma pinça que nasce no alinhamento do terceiro botão, a aproximadamente 140 mm da borda dos botões, indo até a bainha;
- costas lisas com costuras laterais em forma de parábola, que se iniciam a aproximadamente 70 mm abaixo da linha do ombro, e se estende até a altura da cintura, local que se encontra com outra costura, essa na horizontal, ligando as duas parábolas no sentido longitudinal e, abaixo delas, uma abertura central de aproximadamente 250 mm de comprimento, e que se estende até a bainha, que terá 30 mm de largura;
- tangenciando a costura lateral, na altura da costura longitudinal, e entre essa última, duas pinças de cada lado, em forma de colchete, destinadas a abrigar os ganchos de fixação do cinto gorgurão;
- possui uma segunda costura na parte das costas, iniciando-se nas mangas da túnica a aproximadamente 70 mm abaixo da costura em parábola, prolongando-se até a bainha, unindo as duas peças, frente e costas;

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- sobre esse conjunto final, a 35 mm da costura horizontal e a 50 mm da bainha, a 50 mm da abertura, uma lapela em veludo preto, de 185 mm de comprimento por 40 mm de lado e de centro, formando dois campos côncavos de 15 mm, sendo que o ponto mais elevado e devidamente alinhado, receberá três botões metálicos de 22 mm de diâmetro, presos por aros de metálicos; as lapelas serão contornadas por “vivos” de cor amarelo-ouro;
- a parte frontal será lisa e sem detalhe;
- as mangas com punho de 100 mm, margeado com “vivos” de cor amarelo-ouro, tendo ao centro do punho e entre ele e a manga da túnica, uma lapela de veludo preto, de 135 mm de comprimento por 30 mm de lado e de centro, com concavidades de 15 mm, recebendo sobre as partes elevadas e devidamente alinhados, três botões metálicos de 15 mm de diâmetro, presos por aros metálicos, sendo esse conjunto também revestido com “vivos” de cor amarelo-ouro;
- sobre o ombro esquerdo, a aproximadamente 10mm da costura superior posterior, deverá possuir fêmea metálica do colchete para afiação do alamar;
- sobre cada ombro, deverá possuir dois passantes, de 20mm de comprimento, para a afiação das platinas;
- haverá ainda uma pinça, no sentido longitudinal da manga, que percorre toda a manga, e se estende até o final.

MODELO



NA COR AZUL MARINHO

1.2. TÚNICA – MODELO FEMININO

- **Dados técnicos do Tecido:**

Produto:	Linho Panamá tipo Mark Bel
Armação:	Tela
Composição:	100 % poliéster
Gramatura	383 g/m (+/- 5) ou 256 g/m ² (+/- 5)
Largura mínima (m):	1,50 m (+/- 2cm)
Tingimento:	Reativo
Cor:	Azul Marinho (conforme pedido)
Aspecto visual:	o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

I. Descrição do Modelo:

- a) Talhe: como o de blazer, cinturado, com comprimento até a altura dos quadris, proporcional ao tamanho do manequim, tendo uma sobra no tórax de 30 mm e na barra deverá ter uma sobra que permita aumentá-la em 20 mm.
- b) Dianteiro: devidamente embutido com entretela de lã ou colante, cobrindo os pinchais dos dianteiros, com forro do mesmo tecido, onde será embutido um bolso interno; abotoado com três botões grandes de metal, de 20mm, na cor dourada, começando na parte inferior da lapela e terminando na altura superior do cós dos bolsos inferiores, com intervalos iguais entre si; deverá ter sobra de tecido de 25 mm de largura, no mínimo; terá ainda duas pences, uma de cada lado, iniciando-se imediatamente abaixo do busto, terminando na altura do centro dos bolsos, além de duas outras pences, uma de cada lado, iniciando-se na axila, terminando na altura do centro dos bolsos.
- c) Possui punhos da mesma cor e tecido, embutidos nas mangas, com 75 mm de largura na parte inferior e 105 mm na parte superior, terminando em ângulo obtuso.
- d) Gola: aberta, tipo paletó, devidamente entretelada.
- e) Traseiro: será cinturado com uma costura ao centro, com uma abertura inferior correspondente a 1/4 do comprimento e apresentando uma sobra de 25 mm.
- f) Dois bolsos inferiores embutidos, um de cada lado, fechados por portinholas retangulares, abotoados por botões pequenos de metal, de 15mm, na cor dourada; os bolsos inferiores serão colocados de sorte que fiquem a cerca de 70 mm abaixo da cintura; terão a medida de 175 mm x 165 mm, enquanto as portinholas terão largura de 55 mm a 60 mm, de acordo com o tamanho da prenda.
- g) Aplicação de platinas abotoáveis nos ombros do mesmo tecido, embutidas na costura da manga, medindo de 110 a 120 mm de comprimento, 50 mm na base de 45 mm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros, abotoado com 04 botões grandes de metal, de 15mm, na cor dourada.
- h) Miniatura da Bandeira do Tocantins: será bordada por chuleio a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco.
- i) Brasão: será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco.

II. Detalhes das Costuras:

- a) Máquina reta 01 agulha ponto fixo para o fechamento das ilhargas, ombros, união dos traseiros, colocação de mangas, gola, bolsos, portinholas, canhão, pences, bainha e pespontos.
- b) Pontos por cm = 3,0 a 3,5cm em todas as costuras.
- c) Overlock nas partes desfiadas do tecido.

III. Requisitos de Costura:

• **Frente:**

- gola paletó pespontada em seu contorno em máquina reta 01 agulha, costura a $07 \pm 1,0$ mm da borda;

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- bainhas dos bolsos viradas e pespontadas em máquina reta 01 agulha, costura a $07 \pm 1,0$ mm da borda;
- bolsos chapados e prega-machos fixados em máquina reta 01 agulha com costura a $07 \pm 1,0$ mm, aplicado em seu contorno ponto invisível;
- portinholas fixadas e pespontadas em seu contorno em máquina reta 01 agulha costura a $7 \pm 1,0$ mm da borda;
- pences da frente (duas de cada lado) pespontadas em máquina reta 01 agulha costura a $7 \pm 1,0$ mm da borda;
- vista de botões sobreposta a frente (direita), pregada em máquina reta 1 agulha costura a $1,0$ mm da borda, pesponto duplo em seu contorno.

- **Traseiro:**

- traseiro com abertura central pespontada com máquina reta 01 agulha, costura a $7 \pm 1,0$ mm da borda;

- **Mangas:**

- fechadas e pespontadas em máquina reta 01 agulha costura a $07 \pm 1,0$ mm da borda;
- fixação das mangas nos ombros inserindo as platinas;
- punhos pregados e pespontados em máquina reta 01 agulha costura do pesponto superior do punho a $07 \pm 1,0$ mm da borda.

- **Caseados: Caseado tipo olho:**

- nas platinas no sentido horizontal, a $30,0$ mm medidos do bico da platina ao centro do caseado;
- nas portinholas ao centro, no sentido vertical, a $20,0$ mm medidos da borda ao centro do caseado;
- na vista esquerda no sentido horizontal, a $30,0$ mm medidos da borda ao centro do caseado.

- **Caseado redondo:**

- nas platinas, equidistantes entre o caseado de olho e a fixação;
- na vista direta (sobreposta) a $15,0$ mm medidos da borda ao centro do caseado;
- nos bolsos externos centralizado aos caseados das portinholas.

IV. Aviamentos:

- a) Linha pes./alg. ou puro pes. 120 para costuras de fixação, pespontos e overlock; linhapes./alg. ou puro pes. 80 para caseados.
- b) Dois botões metálicos auto substituíveis.
- c) Entretela (puro pes. ou pes./alg. pré encolhido).

V. Etiquetas:

- a) De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços
MODELO**



1.3. CALÇA SOCIAL EM LINHO PANAMÁ
QUANTIDADE: 45 MODELO MASCULINO

• **Dados técnicos do Tecido:**

Produto:	Linho Panamá tipo Mark Bel
Armação:	Tela
Composição:	100 % poliéster
Gramatura	383 g/m (+/- 5) ou 256 g/m ² (+/- 5)
Largura mínima (m):	1,50 m (+/- 2cm)
Tingimento:	Reativo – HIDRANTEN
Cor:	Azul ou Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do modelo:

a) Talhe de forma ligeiramente tronco-cônica; cós entretelado e forrado internamente com 45mm de largura, fechamento através de colchete, 8 passantes fixados no cós, de 10 mm de largura cada, distando os dois primeiros a 70 mm da braguilha, ficando os demais distribuídos ao longo do cós; braguilha com vista embutida, com zíper de 180 mm, na cor do tecido; com dois bolsos frontais embutidos, com abertura oblíqua tipo faca, com abertura de 170mm, costura a 5 mm da borda, iniciando a abertura no cós a 35 mm da costura externa da perna, e finalizando nessa costura com arremate reforçado, ficando o conjunto de forma inclinada; entre a abertura dos bolsos e a braguilha, duas pinças dão o acabamento final à calça, ficando a primeira aproximadamente a 50 mm da abertura e a segunda a 40 mm da primeira, de tal forma que a segunda se alinhe ao vinco frontal que se alonga por toda a perna da calça; dois bolsos traseiros, com abertura de 145 mm, com lapelas de 45 mm de laterais e 60 mm de centro, sendo que o desenho que liga as laterais ao centro, é ligeiramente convexo; sobre as pestanas dos bolsos e ao centro delas, uma

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

costura que liga as mesmas ao cós; as lapelas serão forradas com entretelas de tecido autocolante 460; a parte traseira do gavião, terá sua costura arrematada, no cós de forma aberta.

II. Costuras:

- a) Costura com máquina reta 1 agulha ponto fixo para a colocação do cós.
- b) Costura com ponto corrente 1 agulha para o fechamento das laterais, entrepernas (costura aberta com as bordas overlocadas).
- c) Costura com ponto corrente 1 agulha para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- d) Costura em máquina reta 1 agulha para a fixação dos bolsos, zíper, vivo dos bolsos, vista, portinholas e pespontos.
- e) Interlock bitola mínima de 7mm para o fechamento do forro dos bolsos.
- f) Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento final da vista.
- g) Overlock na barra da perna e nas partes desfiantes do tecido.
- h) Pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

III. Aviamentos:

- a) Linha 80, 100% poliéster na cor do tecido para as operações de interlock, fechamentos e pespontos.
- b) Linha 120 e filamento para o overlock.
- c) Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido, de 15cm para os tamanhos até o nº 42 e de 18cm para os tamanhos a partir do nº 44.
- d) Colchete metálico.
- e) Entretela pré-encolhida.
- f) Forros nos bolsos dianteiros e traseiros em opaca (59% algodão e 41% poliéster) ou tecido similar de boa qualidade e em cor aproximada ao azul ou preta conforme o pedido.

IV. Etiquetas:

- a) De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços
MODELO



1.4. SAIA SOCIAL EM TECIDO TIPO ATTIVITÁ
QUANTIDADE: 05 MODELO FEMININO

• **Dados técnicos do Tecido:**

Produto:	Linho Panamá tipo Mark Bel
Armação:	Tela
Composição:	100 % poliéster
Gramatura	383 g/m (+/- 5) ou 256 g/m ² (+/- 5)
Largura mínima (m):	1,50 m (+/- 2cm)
Tingimento:	Reativo – HIDRANTEN
Cor:	Azul ou Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhe do modelo:

- Talhe social, largura retangular, ligeiramente evasê;
- cós entretelado com 4,5cm de largura, seis passantes de 12mm x 50mm, inseridos no cós;
- fechamento através de colchete metálico;
- vista embutida com zíper de poliéster na parte traseira;
- dois pences frontais e 02 traseiros, ambos saindo do cós;
- abertura de trás com fechamento com gancho metálico;
- 02 pences frontais e 02 traseiros, ambos saindo do cós;
- prega macho medindo aproximadamente 25cm;
- comprimento na medida de 570mm a contar dos pés, com a barra somente overlocada, para permitir o ajustamento pela usuária.

II. Especificações Técnicas das Costuras:

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- a) Todo o conjunto será costurado com linha 80, 100% poliéster, e na mesma cor do tecido;
b) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

III. Aviamentos:

- a) Linha de puro poliester nº 80 nas operações de fechamento, fixação, pesponto, gola, bolsos, portinholas, casear e pregar botões.
b) Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 e filamento no overlock e demais operações de costura.
c) A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.

IV. Etiquetas:

- a) De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

MODELO



DETALHAMENTO DO LOTE 03

ITEM 01 – CAMISA MANGA LONGA SOCIAL NA COR AZUL CLARO
QUANTIDADE: - 90 MODELO MASCULINO
- 05 MODELO FEMININO

Produto:	Sitel Fill
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 83% e algodão penteado 17%
Gramatura	160 g/m2 (+/- 5%)
Largura mínima:	1,50 m (+/- 2cm)
Cor:	Azul claro ou (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

I. Detalhes do modelo:

a) Talhe: como de camisas comuns, corte simples, modelo masculino, contendo bainha de 5mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo carcela de 3cm de largura, com costura dupla, abotoada por uma ordem de 06 (seis) botões de nylon de 15 mm na cor do tecido, distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si, estando o primeiro botão na altura da gola.

b) Mangas: compridas simples, com punhos de 65 mm de largura e devidamente forrado com entretela de tecido autocolante 460, tendo na parte posterior do punho, um corte arrematado de 100 mm e, ao centro do punho, 15 mm acima, um corte de 20 mm para receber o botão e um vinco que se inicia na parte anterior da platina (parte traseira), e se estende até o final da manga, no seu centro, facultando assim, a projeção da platina para frente.

c) Colarinho: social, tipo colarinho duplo, inteiriço, para ser usada fechada, sendo esta toda forrada com entretela de tecido autocolante 460, com barbatanas plásticas internas, tendo ainda, as pontas medindo aproximadamente 70 mm.

d) Traseiro: como o das camisas comuns, com pala pespontada. As costas serão em tecido único. Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base e de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros.

e) Bolsos: 02 (dois), retangulares com prega-macho com largura de 3,0cm, aplicados um de cada lado do dianteiro, com as dimensões de 11,0 x 14,0cm, com portinholas retangulares entreteladas, de modo que cada portinhola terá altura de 52mm, pespontadas nas partes laterais, superiores e inferiores, na largura de 5mm, que será interrompida no lado esquerdo, onde terá uma abertura para se colocar caneta, de aproximadamente 25mm, fechados por botões de nylon de 15 mm na cor bege, com caseado vertical ao centro. O canto inferior dos bolsos e das portinholas será oitavado, devendo possuir travetes na abertura para caneta e nas extremidades das portinholas.

f) Miniatura da Bandeira do Município de Palmas: será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco.

g) Brasão da Guarda: será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco.

II. Especificações Técnicas das Costuras:

a) Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).

b) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, platinas, pala, bolsos, portinholas, bainha das mangas, barra e pespontos.

c) Aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido.

d) Caseado reto de 18mm.

e) Travete nas extremidades das aberturas dos bolsos, portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas.

f) Pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

III. Aviamentos:

- a) Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80 nas operações de fechamento, fixação, pesponto, gola, bolsos, portinholas, casear e pregar botões.
- b) Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 e filamento no overlock e demais operações de costura.
- c) A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.
- d) Os botões deverão ser em nylon 15 mm na cor do tecido, possuindo dois furos.

IV. Etiquetas:

- a) De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

V. Tabela de medidas:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	Numeração	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	Tolerâncias	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	De -1 a +1	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cava	De -1 a +1	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Mangas longas	De -0,5 a +0,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	63,5
Comprimento c/ barra	De -1 a +1	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79



DETALHAMENTO DO LOTE 04

ITEM 01 – CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA EM TCHENO RIP STOP – NA COR CAMUFLADO AZUL.
QUANTIDADE: 100 UNIDADES

1.1. CAMISA OPERACIONAL

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

• **Dados técnicos do Tecido:**

Produto:	Alto padrão de qualidade
Armação:	Tela Rip Stop
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima:	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Camuflado Urbano (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do modelo:

a) Gola: social, colarinho duplo, inteiriço, todo forrado com entretelas de tecido autocolante 460.

b) Vista: com abertura frontal em toda a extensão, e fechado por seis botões de matéria plástica, de 15 mm, na cor azul-marinho, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último a 50 mm, aproximadamente abaixo da cintura; a lateral esquerda (parte receptora dos botões), será anteposta ao tecido da gandola e terá 45mm de espessura, de modo a ocultar os botões, com costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra, sendo arrematada em todo o seu contorno.

c) Mangas: longas, com bainhas de 30 mm, embainhadas para dentro com duplo pesponto. Possui um vinco que se inicia na parte anterior da platina e se estende até o final da manga, no seu centro, facultando assim, a projeção da platina para frente.

d) Mangas: longas, com punhos fechados por botões e carcela, reforço de cotovelo com tecido sobreposto em costura matelassê.

e) Reforço de cotovelo com tecido sobreposto em costura matelassê.

f) Platinas: abotoáveis nos ombros, entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros.

g) Bolsos: na parte superior, dois bolsos sanfonados de 133 mm x 155 mm, arrematados na parte interior e lateral a 20 mm; ao centro do bolso, destaca-se um detalhe tipo-fêmeo, que se inicia a 35 mm da borda inferior, se estende por 95 mm, e se finda a 20 mm da borda superior; a parte superior do bolso é arrematada nas extremidades, para evitar que o corpo do bolso fique caído; as portinholas dos bolsos superiores são forradas com entretelas de tecido autocolante 460, e medem 133 mm X 60 mm; o fechamento das portinholas ao bolso será por meio de velcro; ambas as portinholas serão contornadas por costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra e, na portinhola esquerda, haverá solução de continuidade em ambas as costuras, 7 mm após se iniciar, e por 35 mm, no sentido da esquerda (peito) para a direita (manga), espaço esse destinado a abrigar canetas.

h) Miniatura da Bandeira do Município de Palmas: será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

i) Brasão da GMP: será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.

II. Especificações Técnicas das Costuras:

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento).
- b) Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto das cavas, gola, punhos, platinas, bolsos, portinholas, pala e fixação dos tecidos sobrepostos.
- c) Em máquina reta 1 agulha para fixação da gola e velcro.
- d) Travetes nas extremidades dos vivos dos bolsos.
- e) Caseado reto.
- f) Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- g) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

III. Aviamentos:

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação e pespontos; e linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- c) Botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro.
- d) Velcro de 2,0 cm de largura.

IV. Etiquetas:

- a) De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

V. Tabela de medidas para peças prontas:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	De -1 a +1	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cava	De -1 a +1	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	63,5
Comprimento c/ cós	De -1 a +1	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

MODELO

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**



1.2. CALÇA OPERACIONAL MASCULINA EM TCHENO RIP STOP AZUL CAMUFLADO
QUANTIDADE: 100 UNIDADES

• **Dados técnicos do Tecido:**

Produto:	Alto padrão de qualidade
Armação:	Tela Rip Stop
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima:	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Camuflado Urbano(conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do modelo:

a) Cós com 4,5cm de largura; fechamento através de colchete; 8 passantes inseridos na parte inferior do cós, distribuídos uniformemente, que terão 17 mm de largura por 60 mm de comprimento; vista embutida com zíper em nylon.

b) Terá dois bolsos laterais, nas pernas, quadrados, a 200 mm da parte inferior do cós, medindo 210 mm X 210 mm, com duas pinças cada um, tipo escamas, a 55 mm das extremidades. Os bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte lateral externa da perna. A parte sanfonada será arrematada nas bordas, evitando assim que o corpo do bolso caia. As portinholas dos bolsos terão 200 mm X 70 mm e serão forradas com entretelas de tecido autocolante 460. O fechamento das portinholas ao bolso, será por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão. Ambas as portinholas serão contornadas por duplo pesponto e distantes 8mm uma da outra.

c) A calça terá o formato ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para a retaguarda; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cós.

II. Costuras:

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

- a) Costura com máquina de pregar cós para colocação do cós.
- b) Costura com interlock bitola mínima 10mm rebatida com 2 agulhas para o fechamento da ilhargas.
- c) Costura com interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas.
- d) Costura com máquina de ponto corrente 1 agulha para gancho traseiro.
- e) Costura com máquina reta 2 agulha para fixação e pespontos dos bolsos (lado dianteiro) e portinholas.
- f) Costura com máquina reta 1 agulha para fixação e pesponto dos bolsos, vista , zipper, costura matelassê e velcro.
- g) Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, junção dos ganchos e no acabamento final da vista.
- h) Pontos por cm.= 3,0 a 3,5 em todas as costura e overlock.

III. Aviamentos:

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% poliéster na cor preta para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões.
- b) Linha 120 e filamento para o overlock.
- c) Manta de espuma de 10 mm de espessura.
- d) Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.
- e) Colchete metálico.
- f) Botão perolizado de quatro furos, medindo 15 mm de diâmetro, na cor preta.
- g) Entretela a ser utilizada em TNT (fina).

IV. Etiquetas:

- a) De garantia total, confecção, identificação do tecido, fabricante e tamanho da prenda.

V. Tabela de medidas para peças prontas:

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	P		M		G	GG		EG			
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril com pregas (2)	De -1,5 a + 1,5	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa com pregas	De -1 a + 1	31	32	33,5	34,5	36	37	38,5	39,5	41	42	43	43,5
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	29,5	30
Gancho traseiro	De -1 a + 1	35,5	36,5	37,5	38,5	40	41	42	43	44	45	45,5	46
Entrepernas com barras	De -1 a + 1	79,5	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Ilhargas sem cós	De -1 a + 1	101,5	102	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108	108

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

MODELO



DETALHAMENTO DO LOTE 05

ITEM 01 - DIVISA DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE CLASSE “B” E CLASSE “C” BORDADA EM TECIDO.

QUANTIDADE DE DIVISA CLASSE B: 150 PARES

QUANTIDADE DE DIVISA CLASSE C: 180 PARES

• **Dados técnicos do Tecido:**

Produto:	Gabardine sem elastano
Armação:	Lisa brilhante
Composição:	Tecido em 100% poliéster
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima:	1,50 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

VI. Características gerais:

a) são formadas por barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas, margeando a figura uma borda de uma linha de espessura grossa, todo o conjunto será bordado em com linha amarelo ouro sobre tecido na cor preto e medirá 80 mm X 65 mm.

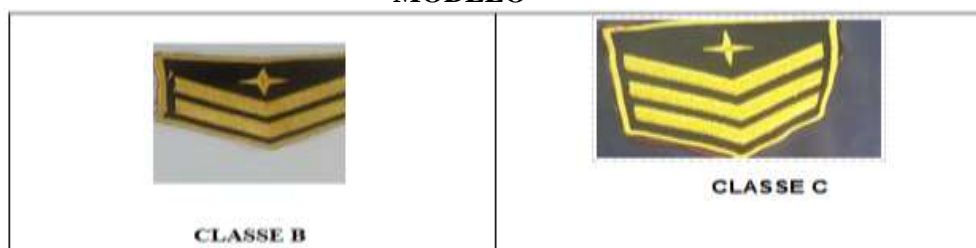
Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- b) as barras das divisas serão tecidas com linha de seda na cor amarelo ouro, medindo 67 mm de comprimento, por 8,0mm de largura.
- c) terá uma estrela de quatro pontas com linha de seda na cor amarelo ouro, medindo 17mm de ponta a ponta;
- d) terá uma borda margeando todo o conjunto de uma linha de 2,5mm na cor amarelo ouro;
- e) o tecido em que a divisa será bordada deverá estar entretelado, e suas bordas deverão estar chuleadas.

VII. Características específicas:

- a) divisa de GMP Classe B: terá duas barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas.
- b) divisa de GMP Classe C: terá três barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas.

MODELO



DETALHAMENTO DO LOTE 06

ITEM 01 – DIVISA LUVA DE OMBRO PARA A GRADUAÇÃO DE SUBINSPETOR, INSPETOR E INSPETOR-CHEFE
 QUANTIDADE DE DIVISA SUBINSPETOR: 92 PARES
 QUANTIDADE DE DIVISA INSPETOR: 26 PARES
 QUANTIDADE DE DIVISA INSPETOR-CHEFE: 18 PARES

• **Dados técnicos do tecido:**

Produto:	Gabardine sem elastano
Armação:	Lisa brilhante
Composição:	Tecido em 100% poliéster
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima:	1,50 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Características gerais da divisa:

- a) Divisa luva de ombro em tecido gabardine sem elastano, de forma convexa, medindo 130 mm da base à ponta, 115 mm de corpo, 55 mm de largura, quinas arredondadas, ponta central voltada para o interior,

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

forrada em veludo de cor preta, arremate da margem bordado com duas linhas (uma fina e outra grossa) entrelaçadas, na cor amarelo ouro, com um botão dourado de 15 mm de diâmetro, talhado com o brasão símbolo da GMP ao ápice.

II. Dados técnicos das divisas

a) uma borda margeando a platina, com duas linhas entrelaçadas, sendo uma de espessura grossa e a outra de espessura fina, ao centro do lado retangular da figura três barras em vértice de 34mm X 34mm apontando para uma estrela de cinco pontas de 25mm X 25mma sua frente, todo o conjunto será bordado sobre tecido preto, com linhas na cor amarelo ouro e medirá 130 mm X 55 mm.

III. Dados técnicos das divisas

a) uma borda margeando a platina, com duas linhas entrelaçadas, sendo uma de espessura grossa e a outra de espessura fina, ao centro do lado retangular da figura três barras em vértice de 34mm X 34mm apontando para duas estrelas de cinco pontas de 25mm X 25mma sua frente, todo o conjunto será bordado sobre tecido preto, com linhas na cor amarelo ouro e medirá 130 mm X 55 mm.

IV. Dados técnicos das divisas

a) uma borda margeando a platina, com duas linhas entrelaçadas, sendo uma de espessura grossa e a outra de espessura fina, ao centro do lado retangular da figura três barras em vértice de 34mm X 34mm apontando para três estrelas de cinco pontas de 25mm X 25mma sua frente, todo o conjunto será bordado sobre tecido preto, com linhas na cor amarelo ouro e medirá 130 mm X 55 mm.

MODELO



DETALHAMENTO DO LOTE 07

ITEM 01 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA, BORDADO COM NOME E TIPO SANGUINEO, SENDO O NOME BORDADO NA COR AMARELO OURO E O TIPO SANGUINEO BORDADO NA COR VERMELHA

DETALHAMENTO DO LOTE 08

ITEM 01 – CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE MANGA CURTA, NA COR CAMUFLADO AZUL COM RIBANA NA GOLA
QUANTIDADE: 100 UNIDADES

- **Dados técnicos do Tecido:**

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

Composição do tecido: Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscosa).
COR CAMUFLADO AZUL
Aspecto visual: o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento, leve, confortável, versátil e macio.

I. Detalhes do modelo:

- Decote com gola em ribana (tradicional) com 3,0cm de largura em Poliviscose, em tecido da mesma cor.

II. Costuras:

- **Ombros e lados:** overlock simples 01 agulha;
- **Mangas:** overlock remate 01 agulha;
- **Gola:** em ribana 16 (1x1) aplicada com aparelho 60/24, com cobertura inferior 02 agulhas – bitola 6,35mm.

III. Aviamentos:

- **Linhas:** linha 120 na cor do tecido;
- **Fio:** de poliéster na cor do tecido.

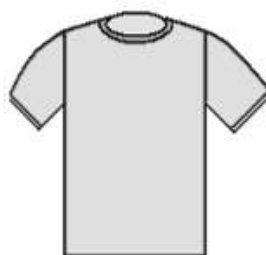
IV. Etiquetas:

- De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.

V. Tabela de medidas para peças prontas

Tamanhos (cm)	P	M	G	XG	XXG
Largura	104	110	116	124	130
Comprimento	66	69	72	75	78
Manga	18	20	21	22	23

MODELO



COR AZUL CAMUFLADO

DETALHAMENTO DO LOTE 09

ITEM 01 – CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO (IGUAL A -94), COM RIBANA NA GOLA

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

QUANTIDADE: 500 UNIDADES

• **Dados técnicos do Tecido:**

Composição do tecido: Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscose).
COR AZUL-MARINHO.
Aspecto visual: o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento, leve, confortável, versátil e macio.

I. Detalhes do modelo:

- Decote com gola em ribana (tradicional) com 3,0cm de largura em Poliviscose, em tecido da mesma cor.

II. Costuras:

- Ombros e lados: overlock simples 01 agulha;
- Mangas: overlock remate 01 agulha;
- Gola: em ribana 16 (1x1) aplicada com aparelho 60/24, com cobertura inferior 02 agulhas - bitola 6,35mm.

III. Aviamentos:

- Linhas: linha 120 na cor do tecido;
- Fio: de poliéster na cor do tecido.

IV. Etiquetas:

- De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.

V. Tabela de medidas para peças prontas

Tamanhos (cm)	P	M	G	XG	XXG
Largura	104	110	116	124	130
Comprimento	66	69	72	75	78
Manga	18	20	21	22	23

MODELO



COR AZUL MARINHO

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

DETALHAMENTO DO LOTE 10

ITEM 01 – CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO
QUANTIDADE: 230 UNIDADES

I. Descrição do modelo:

- Camiseta gola pólo manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster ventilado, com gramatura de 130 g/m², na cor azul marinho, gola na cor bege, fixada ao corpo da camiseta, de forma embutida, e arrematada em toda extensão, por uma costura simples a 10 mm;
- as bainhas das mangas medirão 25 mm de espessura;
- na parte frontal, e ao centro da gola, desce um sistema de abotoadura, medindo 125 x 30 mm, com três botões de PVC, na cor bege, medindo 15 mm de diâmetro, sendo um deles posicionado ao centro do campo e os demais numa distância aproximada de 45 mm;
- na altura do peito esquerdo será bordado o Brasão da Guarda metropolitana, com medidas aproximadas de 65 x 65 mm;
- nas costas da camiseta, a inscrição aplicada em letras amarelo ouro: “Guarda Metropolitana” em letras de 45 mm, na fonte Arial Black;
- a bainha da camiseta terá 25 mm de espessura, e sua costura será dupla externamente, com arremate chuleado na parte interna;
- todo o conjunto será arrematado por overlock, e costurado com linhas próprias e nas cores dos tecidos;
- Miniatura da Bandeira do Município de Palmas To: será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada;
- Brasão: será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada.

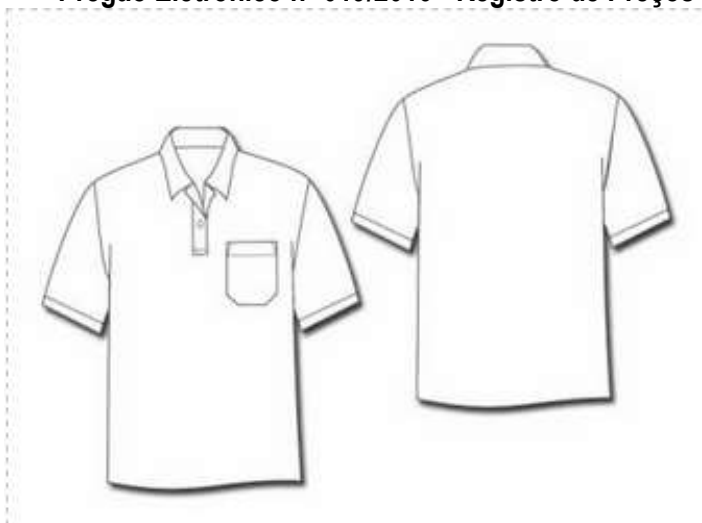
1.1 – CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO
QUANTIDADE: 80 UNIDADES

I. Descrição do modelo:

- Camiseta gola pólo manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster ventilado, com gramatura de 130 g/m², na cor azul marinho, gola na cor azul, fixada ao corpo da camiseta, de forma embutida, e arrematada em toda extensão, por uma costura simples a 10 mm;
- as bainhas das mangas medirão 25 mm de espessura;
- na parte frontal, e ao centro da gola, desce um sistema de abotoadura, medindo 125 x 30 mm, com três botões de PVC, na cor azul, medindo 15 mm de diâmetro, sendo um deles posicionado ao centro do campo e os demais numa distância aproximada de 45 mm;
- na altura do peito esquerdo será bordado com as iniciais da Secretaria “SMSDC”, na cor amarelo ouro;
- a bainha da camiseta terá 25 mm de espessura, e sua costura será dupla externamente, com arremate chuleado na parte interna;
- todo o conjunto será arrematado por overlock, e costurado com linhas próprias e nas cores dos tecidos;

MODELO

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**



COR AZUL MARINHO

DETALHAMENTO DO LOTE 11

ITENS 01/02 - BERMUDA EM TECIDO, RIP STOP, NA COR AZUL E CAMUFLADA AZUL
QUANTIDADE: 200 UNIDADES NA COR AZUL
40 UNIDADES NA COR CAMUFLADA AZUL

• **Descrição do tecido:**

Produto:	Tchno Rip Stop
Armação:	Tela
Cor:	Azul ou camuflado (conforme pedido)
Gramatura:	220m2 (+/- 5%)
Largura:	160 (+/- 2 cm)
Composição:	67% poliéster e 33% algodão penteado
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do Modelo:

a) Cós postiço com 4,5cm de largura, fechamento através de colchete, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós com 4 cm de largura; vista embutida com zíper de 200 mm, reforço de ganchos, 2 bolsos laterais chapados com cantos chanfrados, prega macho centralizado e portinholas fechadas por velcro e 2 bolsos na parte trazeira.

II. Costuras:

a) costura com máquina de pregar cós;

b) costura das ilhargas, gancho traseiro, fixação das palas, em fechadeira 2 agulhas paralelas, ou interlock bitola mínima 10mm;

c) costura com interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas;

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- d) costura com máquina reta 2 agulhas paralelas para a fixação dos bolsos e pesponto das portinholas;
- e) costura com máquina reta 1 agulha para o pesponto da vista, fixação do zíper, velcro, reforço de ganchos e barra das pernas;
- f) travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, junção dos ganchos e no acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sob a costura de segurança do interlock;
- g) overlock nas partes desfiadas do tecido;
- h) pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

III. Aviamentos:

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões.
- b) Linha 120 e filamento para o overlock.
- c) Zíper de nylon com cadarço da cor aproximada do tecido.
- d) Colchete metálico.
- e) Velcro de 2,0cm de largura.

IV. Etiquetas:

- a) De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.

V. Embalagem:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- b) As peças devem ser embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.

VI. Tabela de medidas para peças prontas:

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril com pregas (2)	De -1,5 a + 1,5	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa com pregas	De -1 a + 1	31	32	33,5	34,5	36	37	38,5	39,5	41	42	43	43,5
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	29,5	30
Gancho traseiro	De -1 a + 1	35,5	36,5	37,5	38,5	40	41	42	43	44	45	45,5	46
Entrepernas com barras	De -1 a + 1	24,5	24,5	26,6	26,6	26,6	26,6	26,6	26,6	26,6	26,6	26,6	26,6
Ilhargas sem cós	De -1 a + 1	46,5	47	49,5	50	50,5	51	51,5	52	52,5	53	53	53

MODELO

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**



DETALHAMENTO DO LOTE 12

ITEM 01 - BONE MODELO MILITAR (GORRO COM PALA AMBIENTAL)
QUANTIDADE: 40 UNIDADES

• **Dados Técnicos do Tecido:**

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima:	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Camuflado padrão urbano (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do Modelo

a) Copa: boné modelo japonês, sextavado, formado por copa e aba. Forrado internamente com entretela na cor branca. A copa formada por seis partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, com altura máxima de 8cm. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. A copa possui altura máxima de 10cm, medida a partir do botão de junção das partes.

b) Forração interna entretela na cor branca, fixada ao tecido.

c) Pala: será costurada entre as extremidades da mesma, na parte de trás entre a carneira e a borda do gorro. Terá formato de “meia-lua” (bico de pato), medindo 7,0cm de comprimento no centro e 12cm de largura na base; será com alma de polietileno, laminado, de primeira qualidade, de baixa densidade, indeformável, com espessura de 1,2mm e forrado com o mesmo tecido da copa do gorro.

d) Tira do mesmo tecido para ajuste na parte de trás, para regulagem na cabeça, com fecho tipo fivela.

e) Carneira com tecido 100% algodão ou gorgorão com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior.

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

f) terá em sua pala dois ramos, com oito pares folhas centralizadas em um tronco fino e a frente uma folha menor organizando o conjunto, bordados em cor amarelo ouro, cada ramo ocupará a borda externa da pala do lado superior, finalizando ao centro com intervalo de 20mm possuindo nesse intervalo uma estrela de cinco pontas no tamanho de 13 mm.

g) Terá brasão símbolo da GMP bordado na parte frontal, medindo 80mm X 80mm vertical/horizontal:

II. Medidas Padrão: Deverá ser confeccionado em 3 medidas:

Pequeno para os nºs 52, 53 e 54.
Médio para os nºs 55, 56, 57 e 58.
Grande para os nºs 59, 60, 61 e 62.

III. Costuras

- a) Costuras em ponto fixo 1 agulha.
- b) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura.

IV. Aviamentos

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações.
- b) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster nas cores em conformidade com a descrição dos distintivos.
- c) Botão apropriado para revestimento em tecido.
- d) Alma da aba em polietileno.
- e) Fivela de latão na cor bronze para ajuste da regulagem traseira.

V. Etiquetas

- a) De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido.

MODELO



ITEM 02 - BONE MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES DE SUBINSPETOR, INSPETOR E INSPETOR-CHEFE, NA COR PRETA
QUANTIDADE: 70 UNIDADES

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

• **Dados Técnicos do Tecido:**

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ²
Largura mínima:	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do Modelo

a) Copa: boné modelo japonês, sextavado, formado por copa e aba. Forrado internamente com entretela na cor branca. A copa formada por seis partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, com altura máxima de 8cm. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. A copa possui altura máxima de 10cm, medida a partir do botão de junção das partes.

b) Forração interna entretela na cor branca, fixada ao tecido.

c) Pala: será costurada entre as extremidades da mesma, na parte de trás entre a carneira e a borda do gorro. Terá formato de “meia-lua” (bico de pato), medindo 7,0cm de comprimento no centro e 12cm de largura na base; será com alma de polietileno, laminado, de primeira qualidade, de baixa densidade, indeformável, com espessura de 1,2mm e forrado com o mesmo tecido da copa do gorro.

d) Tira do mesmo tecido para ajuste na parte de trás, para regulagem na cabeça, com fecho tipo fivela.

e) Carneira com tecido 100% algodão ou gorgorão com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior.

f) terá em sua pala dois ramos, com oito pares folhas centralizadas em um tronco fino e a frente uma folha menor organizando o conjunto, bordados em cor amarelo ouro, cada ramo ocupará a borda externa da pala do lado superior, finalizando ao centro com intervalo de 20mm possuindo nesse intervalo uma estrela de cinco pontas no tamanho de 13 mm.

g) Terá brasão símbolo da GMP bordado na parte frontal, medindo 80mm X 80mm vertical/horizontal:

II. Medidas Padrão: Deverá ser confeccionado em 3 medidas:

Pequeno para os n ^{os} 52, 53 e 54.
Médio para os n ^{os} 55, 56, 57 e 58.
Grande para os n ^{os} 59, 60, 61 e 62.

III. Costuras

a) Costuras em ponto fixo 1 agulha.

b) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

IV. Aviamentos

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações.
- b) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster nas cores em conformidade com a descrição dos distintivos.
- c) Botão apropriado para revestimento em tecido.
- d) Alma da aba em polietileno.
- e) Fivela de latão na cor bronze para ajuste da regulagem traseira.

V. Etiquetas

- a) De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido.

MODELO



SUB-INSPEÇÃO, INSPEÇÃO e INSPEÇÃO CHEFE

ITEM 03 - BONÉ MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES CLASSE: A, B E C, NA COR PRETA
QUANTIDADE: 160 UNIDADES

• **Dados Técnicos do Tecido:**

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ²
Largura mínima:	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do Modelo

- a) **Copa:** boné modelo japonês, sextavado, formado por copa e aba. Forrado internamente com entretela na cor branca. A copa formada por seis partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, com

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

altura máxima de 8cm. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. A copa possui altura máxima de 10cm, medida a partir do botão de junção das partes.

b) Forração interna entretela na cor branca, fixada ao tecido.

c) **Pala:** será costurada entre as extremidades da mesma, na parte de trás entre a carneira e a borda do gorro. Terá formato de “meia-lua” (bico de pato), medindo 7,0cm de comprimento no centro e 12cm de largura na base; será com alma de polietileno, laminado, de primeira qualidade, de baixa densidade, indeformável, com espessura de 1,2mm e forrado com o mesmo tecido da copa do gorro.

d) Tira do mesmo tecido para ajuste na parte de trás, para regulagem na cabeça, com fecho tipo fivela.

e) Carneira com tecido 100% algodão ou gorgorão com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior.

f) Terá brasão símbolo da GMP bordado na parte frontal, medindo 80mm X 80mm vertical/horizontal:

II. Medidas Padrão: Deverá ser confeccionado em 3 medidas:

Pequeno para os n ^{os} 52, 53 e 54.
Médio para os n ^{os} 55, 56, 57 e 58.
Grande para os n ^{os} 59, 60, 61 e 62.

III. Costuras

a) Costuras em ponto fixo 1 agulha.

b) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura.

IV. Aviamentos

a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações.

b) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster nas cores em conformidade com a descrição dos distintivos.

c) Botão apropriado para revestimento em tecido.

d) Alma da aba em polietileno.

e) Fivela de latão na cor bronze para ajuste da regulagem traseira.

V. Etiquetas

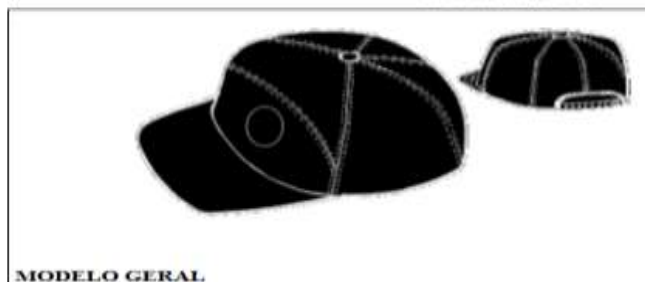
a) De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido.

MODELO

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços



CLASSE A, B e C



MODELO GERAL

DETALHAMENTO DO LOTE 13

ITEM 01 – BOINA PRETA
QUANTIDADE: 30 UNIDADES

• **Descrição do modelo:**

a) Confeccionada em feltro 100% de lã, forrada em tecido de poliéster e algodão, na cor preta, debruada com vaqueta cromada, na cor preta, com 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom, também na cor preta, destinando-se ao ajustamento da boina; o conjunto é de forma circular, de diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados; com a aba do lado esquerdo preso por um botão de pressão, na cor preta; na parte interna possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo símbolo dos Postos e/ou Graduações; a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio, na cor preta, separados 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinado a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão metálico, na cor preta, com 15 mm de diâmetro que, juntamente com a fêmea é colocada a 10 mm da base, completando o acabamento da boina.

MODELO



Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

DETALHAMENTO DO LOTE 14

ITEM 01 – GRAVATA NA COR AZUL MARINHO
QUANTIDADE: 50 UNIDADES

• **Descrição do Modelo:**

a) Gravata vertical, confeccionada em tecido de seda, na cor Azul (ou conforme o pedido), medindo aproximadamente 10,8 – 108 mm, 9,8 – 98 mm e 8,8 – 88 mm (grande, média e pequena) de comprimento, tendo 35 mm de largura após o nó da gravata, no seu início mais fino, medindo 25 mm de largura na extensão do seu corpo anterior onde puxará o nó, se alongando a parte ostensiva, que se inicia com 35 mm de largura, e na parte mediana medidas e findando-se com 88, 98 e 108 mm – P, M e G de largura, na parte mais acentuada. Todo o conjunto estará pronto antes do uso e sua regulagem será através de zíper. Será ainda costurado com linha própria e na mesma cor do tecido.

DETALHAMENTO DO LOTE 15

ITEM 01 – QUEPE, QUANTIDADE: - 45 MODELO MASCULINO
- 05 MODELO FEMININO

• **Dados Técnicos do Tecido:**

Produto:	Terbrim
Armação:	Sarja 2/1
Cor	azul ou (conforme pedido)
Gramatura	220m ² (+/- 5%)
Largura mínima (m):	160 (+/- 2 cm)
Composição:	67% poliéster e 33% algodão penteado
Aspecto visual:	o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Características gerais:

a) Será armado em crina de primeira qualidade, copa ovalada, com cerca de 260mm por 280mm em seus diâmetros, devidamente reforçados com arame de aço de boa qualidade, tipo corda de piano, com diâmetro de 1,2mm, com um ilhós número 50 oxidado, na posição do distintivo metálico (frontal), para sua fixação que será envolvido por um vivo do mesmo tecido.

b) **Cinta:** de fibra ou papelão especial (PB 60 10/10mm), recoberta externamente por uma fita de veludo preta de 4cm de largura, costurada na borda da copa; as laterais da cinta de papelão especial serão guarnecidas por um debrum de plástico preto de 20mm. Possui uma lâmina metálica de 90 mm de altura na parte dianteira superior.

c) **Carneira:** de couro, perfurada, com 4cm de largura, costurada com sua emenda, bem como na vira do debrum; terá costurado na região frontal uma fita de veludo (proteção) de 20cm de comprimento por 2cm de largura, na cor azul.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

d) Pala: dupla, côncava, confeccionada em papelão especial azul, recoberto por película de celulóide azul na parte externa; será arrematada na borda externa por debrum de plástico preto, tendo sua maior largura 54mm, formando com a cinta um ângulo de 125°.

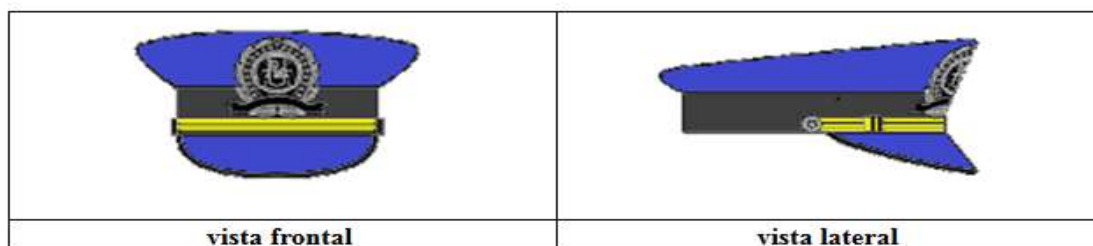
e) A pala do quepe do Subinspetor, do Inspetor do Inspetor chefe deverá ser revestida de feltro na cor azul e terá bordado uma estrela de cinco pontas no centro e um ramos de louro, com duas folhas de cada lado da estrela, bordados em fios de seda na cor dourada, cada ramo tendo 145 mm de comprimento, possuindo ao centro uma interrupção de 9 mm.

f) Jugular: será de plástico, com sua frente recoberta em nylon dourado com ranhuras em forma de tela, com 1,5cm de largura cobrindo a parte inferior frontal do gorgurão e fixada a cinta na altura de sua junção com as extremidades da pala. Todo o conjunto será preso nas extremidades por dois botões em metal dourado, talhados com o símbolo da Guarda Metropolitana de Palmas, em relevo, medindo cada um 15 mm de diâmetro.

g) Será forrado com tecido especial de primeira qualidade, costurado diretamente à copa, com proteção de plástico costurado ao forro com a finalidade de vedar a passagem de gordura do cabelo à copa, onde deverá existir a identificação da empresa fornecedora e o número do manequim.

h) As medidas e ângulos referidas nesta são atinentes ao quepe nº 56. Quanto as demais numerações, suas medidas variarão proporcionalmente e esteticamente em relação ao nº 56.

MODELO DE QUEPE AZUL – MASCULINO



MODELO DE QUEPE AZUL – FEMININO



Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

DETALHAMENTO DO LOTE 16

ITEM 01 – TÊNIS
QUANTIDADE: 230 PARES

I. Especificações técnicas (mínimas)

- a) Tênis para Running Performance (auto desempenho, atividades de auto impacto) na cor preta;
- b) Parte superior (cabedal) confeccionado em tecido de tramas abertas e que permita respiração para os pés;
- c) Entressola confeccionada em material tecnológico com formulação especial para absorção de impactos em EVA ou gel;
- d) Tipo de pisada neutra;
- e) Sola me borracha carbonada;
- f) Placa de amortecimento no calcanhar ou sistema de absorção de impactos especialmente desenvolvido para esse fim.
- g) Palmilha em EVA ou Gel

MODELO



DETALHAMENTO DO LOTE 17

ITEM 01 – SAPATO SOCIAL NA COR PRETA – MODELO FEMININO
QUANTIDADE: 05 PARES

I. Detalhes do modelo:

- a) De 1ª qualidade, com cabedal em Derby (PU coagulado sobre tecido);
- b) Acabamento uniforme, na cor preta, isento de marcas ou manchas de coloração;
- c) totalmente forrado em malha elanca gel, na cor bege, dublado com espuma;
- d) palmilha anatômica, costurada, em sintético PU, dublado com espuma e bidin;

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- e) solado em TR, material emborrachado de alta aderência e resistência à abrasão;
- f) avesso de microfibras (microfilamentos);
- g) salto em policarbonato e poliestireno, revestido na mesma cor e material do cabedal, com 60 mm de altura;
- h) tratamento com bactericida.

MODELO



ITEM 02 – SAPATO SOCIAL PRETO – MODELO MASCULINO
QUANTIDADE: 45 PARES

I. Características gerais:

a) Modelo militar, confeccionado em couro curtido ao cromo/Box de 1ª qualidade, ou seja isentas de marcas, cortes, cicatrizes, furos, calosidades, manchas, sinais provocados por cerca de arame, chifradas, marcas de fogo, bem como sinais de parasitas como carrapatos, bernes e outros. Deverá ter espessura mínima de 1,4mm e apresentação estética de 1ª qualidade, devendo estar de acordo com a amostra.

II. Características específicas:

- a) **Cor:** Preta ou Branca (conforme pedido), com estampa lisa.
- b) **Biqueira:** Com costura dupla fingida, couraçada impregnada com resina termoplástica. Conformada a quente tipo renoflex (31 / 20), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.
- c) **Calcanheira:** Com contraforte em couro aglomerado com espuma látex de 5mm D-20.
- d) **Gáspea:** Em duas peças, gáspea e lingüeta, com costura fingida, aberta com no mínimo cinco pares de furos para a passagem do atacador, forrada em lona crua no.10.
- e) **Lingüeta:** Duplamente costurada à gáspea, do mesmo material do cabedal.
- f) **Palmilha de montagem:** Composta de manta de não-tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2,5mm. Deverá ser reforçada com fibra própria para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Com espessura mínima de 2,5mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso, forrada em couro de porco na cor Bege.

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

g) Cano: Confeccionado em duas peças, fechadas internamente, na parte traseira em zig-zag e taloneira externa em peça única, até a altura do cano, fixado com costura.

h) Na parte traseira, formado de couro Box, igual à da gáspea.

i) Vivo: Acabamento em couro em toda a borda do cano, até o início da gáspea.

j) Aviamentos: De nylon de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, partes traseira e dianteira do cano deverão ser feitas com linha 40, e as demais com linha 60.

k) Solado: Fino tipo social, em borracha látex legítima, em forma de unisola (com sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação com alta resistência à abrasão, tendo como polímero básico borracha de estirenobutadieno (SBR), vulcanizada com enxofre.

l) ESPESSURA DA PLANTA 0,7mm

m) ALTURA DO SALTO 23mm

n) Blaqueação: Blaqueada (entre palmilha cabedal e sola, costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um no.3 de poliéster e outro de nylon, encerado.

o) Forro: A parte do cano e a lingüeta deverão ser forradas em couro na cor bege com espessura de 8 linhas.

p) Contraforte: contraforte térmico com substrato de não tecido, com excelente retenção e reprodução da forma, espessura de 2.0mm tipo rígido, modelo Termoflex, revestido por couro, interno e externo.

q) Alma: De aço (esquino) plaqueta de aço colocada entro papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado; deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões:

- ESPESSURA = 1,5mm
- LARGURA = 10,0mm
- COMPRIMENTO = 100,0mm
- Tratamento superficial contra ferrugem.
-

r) Couraça: Em material termoplástico, ou outro material próprio para o sistema.

s) Atacador (cadarço): Em poliéster, cor preta, comprimento mínimo de 600mm, com ponteiros resinadas, comprimidas ou plastificadas, com 7,0 mm.

t) Acabamento: Tingido com tinta preta e brilho com pomada ou escova.

- Exigências técnicas para os ensaios físicos e químicos
- Semi-cromo ou Anelina Francesa
- Curtimento ao cromo
- Cor preta
- Espessura mínima 1,4mm
- Resistência p/mm² da secam por espessura
- de 1,4mm a 1,6mm – mínimo 2.000kg
- Penetrometro UP/10
- Tempo de penetração de água em minutos 60 minutos

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- Percentual de absorção em 60 minutos máximo
- Elasticidade linear (alongamento) minutos.50mm
- Umidade – mínimo e máximo 14 a 18%
- Óxido de cromo – mínimo 3%
- Matéria graxosa 3 a 8%
- Substâncias dérmicas – mínimo 60%
- Sais solúveis em água (substâncias solúveis) 4% máxima
- Cinzas – óxido tanantes máximo 3%
- Ph ácido 4

u) Solado: Resistência ao desgaste: no máximo de 150 +/- 15% mm

- Resistência à tração e alongamento de no mínimo 5,0 Mpa-500%
- Resistência à flexões contínuas: os corpos-de-prova sem corte inicial devem apresentar-se sem dano algum após 30.000 ciclos de flexões e os corpos-de-prova com corte inicial de 2mm podem sofrer um acréscimo de 4mm após igual quantidade de ciclos.

v) Resistência a Separação do Solado do Cabedal: A separação da sola do cabedal deve corresponder, no mínimo, os valores abaixo relacionados:

BICO	PLANTA
850 N	600 N
86,73 Kgf	61,00 Kgf

x) Palmilha de Montagem: deverá corresponder, no mínimo os valores abaixo relacionados:

ESPESSURA: no mínimo de 2,5mm

RESISTÊNCIA AO DESGASTE: no máximo 5%

III. Comportamento à água:

- absorção de água:** após 08:00 hs, no mínimo 35%
- dissorção de água:** após 16:00 hs, no mínimo 40% do total da água absorvida.
- Inchamento:** no máximo 3% da espessura
- Encolhimento:** no máximo 2%
- Valor do PH:** no mínimo 3,5



Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

DETALHAMENTO DO LOTE 18

ITEM 01 – APITO DE METAL
QUANTIDADE: 223 UNIDADES

- Apito em metal prateado, peso aproximado de 23 a 25 gramas, tamanho de 5,5x3cm. Usado juntamente com o cadarço.

ITEM 02 – CORDÃO PARA APITO
QUANTIDADE: 223 UNIDADES

- Cordão de apito: com cadarço de nylon, na cor preta: sem alma (enchimento), trançado de forma cilíndrica em pontos bem fechados de 6mm de diâmetro, isento de falhas, emendas e pontas soltas. O cordão montado tem 1000 mm de comprimento em linha reta e a perna menor, tem 760 mm de comprimento, em linha reta. Acima do nó, o cordão contém uma trança de 3 pernas com 62 mm de comprimento, também em linha reta. Conta ainda com 02 mosquetões giratórios em metal niquelado (antioxidante), de alta resistência, com 65 mm de comprimento cada, sendo o primeiro afixado na ponta de menor distância do nó e o segundo na outra ponta que sai do nó. O nó é tipo forca, (de forma a permitir que uma das pernas do cordão corra livremente pelo centro do nó), com a emenda do cadarço interna (invisível), contendo 09 voltas, aproximadamente 40 mm. O conjunto é preso na lapela direita (para destros) e esquerda (para sinistros), passando por entre o braço, tendo uma ramificação para prender o apito mantido no bolso direito e/ou esquerdo e outra para prender o cabo da arma.

MODELO



DETALHAMENTO DO LOTE 19

ITEM 01 – CINTO N.A. NYLON E LONA, LARGURA 3,5 CM, FIVELA MILITAR TRADICIONAL (ACESSÓRIOS)

QUANTIDADE: 223 UNIDADES

- Confeccionado em Rip Stop
- Parte interna forrada com tecido aerado
- Presilhas fixas;
- Costuras reforçadas;
- Possui alta resistência a impactos;
- Fechamento em Velcro;
- Desenvolvido para acoplar Smartphones, Iphone, Motorola MB 525 etc
- Grampo para fixação em Cinto Tático

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

I. Medidas máximas do celular:

a) **Altura:** 12 cm. - **Largura:** 6 cm. - **Espessura:** 3,5 cm

II. Características gerais:

a) Confeccionado em polipropileno (nylon), na cor preta (conforme pedido), contendo cinturão, coldre, porta-algema, porta carregador (dois carregadores de pistola) e porta tonfa.

III. Características específicas:

a) **Cinturão:** de fita de nylon de alta resistência, com comprimento de 130 mm, largura de 50 mm e espessura mínima de 3,5mm; velcro de 25mm costurado com linha 20 de nylon numa extensão de 55cm, a contar da fivela (em apenas um dos lados), para regulagem. Deve também possuir 02 (dois) passadores de aço oxidado de cor preta fosca, de 10 mm de largura para regulagem do cinto.

b) **Fivela:** de aço oxidado modelo macho e fêmea, tendo na parte frontal uma estampa em alto relevo do Brasão da Guarda Metropolitana de Palmas.

c) **Porta carregador:** duplo, confeccionado em bidim 2mm, com espessura de 2,0mm, revestido de lona preta impermeável, de gramatura 600. Modelo caixa universal, fixado no cinto através de encaixe, e fechamento através de velcro de 50mm ou botão de pressão.

d) **Coldre:** para pistola cal .380 e revólver cal. 38, confeccionado a partir de material acoplado composto de nylon 600 DN (seiscentos denier), no lado externo, e no interior E.V.A de medidas entre 02 (dois) e 03 (três) mm, ambos na cor preta, forro em “non wowem” preto de 100 gramas por metro quadrado. Sobre a parte externa, um reforço em neolite medindo entre 02 (dois) a 03 (três) mm, preto fosco, que acompanha em estilo o desenho do coldre, tendo este reforço vazado para passagem da presilha ajustável de fixação da pistola ou do revólver. O corpo do coldre deverá ser debruado em toda a volta com cadarço de polipropileno tipo XN preto com medidas mínimas de 25 (vinte e cinco) mm e de no máximo 27 (vinte e sete) mm de largura.

e) **Porta-algema:** confeccionado em bidim 2mm, revestido de lona preta impermeável, de gramatura 600. Modelo caixa universal, com fechamento feito por velcro de 50mm ou botão de pressão.

f) **Porta-tonfa:** confeccionado em bidim 3mm, revestido de lona preta impermeável, de gramatura 600. Com 6,0cm de comprimento e 3,0cm de diâmetro e alça para fixação no cinto, de 3,0cm de largura e 6,0cm de comprimento, contendo 04 rebites nº 2,5.

g) **Acabamento final:** os acessórios do cinto (porta carregador, coldre, porta-algema e porta-tonfa) terão acabamento final feito por debrum de 25mm.

h) Parte interna forrada com tecido aerado.

i) Presilhas fixas.

j) Costuras reforçadas.

k) Possui alta resistência a impactos.

l) Fechamento em Velcro.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

m) Desenvolvido para acoplar Smartphones, Iphone, Motorola MB 525 etc.

n) Grampo para fixação em Cinto Tático.

o) Medidas máximas do celular.

ITEM 02 – CINTO NYLON PRETO
QUANTIDADE: 223 UNIDADES

- **Características gerais:**

- Fita para cinto social em nylon, na cor preta, ou (conforme pedido), modelo padrão da Guarda Metropolitana comprimento variável de 110 cm a 140cm, tendo de 34 mm de largura e 2 mm de espessura, na composição de 83% de polipropileno e 17% de algodão, com fios de enchimento 100% algodão, fios externos 100% polipropileno;

- Fios da trama na mesma especificação dos externos e, fios auxiliares, na linha 80 com 67% de poliéster e 33% de algodão;

- Número de fios do urdume: 184; externo: 60 fios; interno: 60 fios;

- Enchimento: 56 fios; ligamento: 28 fios;

- Número de fios na trama: 8.6 batidas;

- Número de fio auxiliar: 01;

- Armação da tela 1 X 1;

- Peso: 38 g/m (+/- 5);

- Resistência à tração: fio externo: 14,6 Kgf/cm; fio interno: 12,0 Kgf/cm; fio do enchimento: 9,0 Kgf/cm; fio da trama: 7,9 Kgf/cm;

- Deverá possuir numa extremidade uma ponteira em latão prata, medindo no formato aberto 35 mm X 14 mm, dividido em dois campos de 7 mm, com uma pequena entrada de 1 mm X 2 mm de cada lado, para facilitar o dobramento, contendo 7 dentes em formato de triângulo equilátero de 3 mm de lado, alternadamente distribuídos, sendo 4 em um campo e 3 no outro, destinados para agarrar no tecido do cinto de nylon.

- Fivela: modelo militar para cinto social, confeccionada em chapa de latão de 9 microns, medindo 35 mm de altura por 45 mm de comprimento; com superfície abaulada, dobras e travamentos com ajustes perfeitos, sistema de roleta com fissuras transversais cruzadas que resultam em relevo para travamentos do cinto; dobradiça com 7 dentes para prender a parte fixa do cinto. A fivela após o banho desengraxante de níquel deverá receber um banho pratinado. O Brasão da Guarda Metropolitana de Palmas será estampado (usinado) na parte frontal da fivela em alto relevo e será esmaltado nas cores originais do Brasão, as gravações e esmaltações deverão ser livres de borrões e/ou entupimentos, tornando legível todos os seus detalhes e dizeres. Após a esmaltação e polimento a fivela terá sua superfície coberta por uma camada de resina translúcida sem excesso ou escorrimientos.

- No verso da fivela deverá vir impresso, de maneira que não saia, suma ou se apague com o tempo, o nome da empresa fornecedora, a data do fornecimento da mercadoria, bem como a garantia do produto, não podendo ser inferior a 03 anos.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços



DETALHAMENTO DO LOTE 20

ITEM 01 – MEIA SOQUETE PRETA
QUANTIDADE: 446 UNIDADES

I. Características gerais:

a) Confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1, preferencialmente; constituída de perna com punho, pé e calcanhar verdadeiro; a perna e o pé são atoalhados internamente, e lisos externamente; o punho é canelado 3 X 1, e sua borda é canelada 1 X 1 e ambos serão cravados com elastodieno; o cano terá o padrão convencional e o punho terá o tamanho reduzido para 90 mm de comprimento.

II. Características específicas:

- a) **Armadura:** construção canelada sem desenho;
- b) **Cores:** bege, verde, preta e vermelha.
- c) **Alvejamento:** no próprio fio, pelo processo de alta temperatura, com peróxido de hidrogênio (H2O2) e resinas amaciantes;
- d) **Comprimento do cano:** de 6,0 a 8,0cm (sanfonada-justa), de primeira qualidade;
- e) **Comprimento total do cano:** incluindo punho de 18,0 a 22,0cm, medindo da base superior do calcanhar até a base superior do punho;
- f) **Comprimento do pé:** 20,0 a 22,0cm.

MODELO



MINIATURA DO BRASÃO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS QUE INTEGRA O UNIFORME:

Características Gerais:

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

- integra as camisas e gorros dos uniformes de expediente, operacional e ambiental da GMP, bem as fivelas dos cintos social e de guarnição- sendo confeccionada pelo fornecedor;
- será bordada em tecido braco fixado na própria peça medindo 80mm de altura/largura;
- Seguirá a sugestão de padronização para as Guardas Municipais. Tendo em seu interior o brasão do Município de Palmas, ao centro em volta do referido brasão o nome **GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**, e na parte externa da figura o nome **PATRULHEIRO, PROTETOR E AMIGO**, distribuído em volta do desenho, conforme figura abaixo.



MINIATURA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMAS QUE INTEGRA O UNIFORME DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS:

Características Gerais:

- integra as camisas dos uniformes de expediente, operacional e ambiental da GMP - sendo confeccionada pelo fornecedor;
- será bordada em tecido braco fixado na própria peça medindo 50mm de altura e 80mm de largura.
- Terá borda de uma linha de 3mm bordado com linha branca;
- terá duas barras azul-marinho na horizontal de lado a lado do bordado, com 5,0mm de altura cada com intervalo de 5,5mm localizada a 2,5mm da parte inferior do retângulo;
- Terá um sol de 23mm X 23mm centralizado acima das barras horizontais;



Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços
ANEXO II - Termo de Referência

1. DEMANDANTE: Unidade: SMSDC/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Interessado/Responsável: Inspetor Chefe Josivan Cardoso de Almeida – Superintendente da GMP
Contato: (63) 2111 – 4232

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

3. RECURSOS VINCULADOS: Recursos próprios

4. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem a finalidade de aquisição de uniformes para atender aos servidores da Secretaria Municipal Segurança e Defesa Civil, sendo que é indispensável a utilização de uniforme, para que haja destaque, distinção e identificação do servidor público da Guarda Metropolitana, proporcionando ao usuário segurança subjetiva e garantia de disponibilidade.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática –	Natureza da Despesa -	Fonte	Ficha	Sub-item
03.1200.181.0300.4120	33.90.30	001000199	20152258	2300

6. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I do Edital.

7 - VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

R\$ 284.202,70 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta centavos).

8 – PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para a execução se dará em 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega da Nota de Empenho.

9 - LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, situada na Av. NS 2, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, em horário comercial, na presença da comissão de avaliação do uniforme.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 A modalidade a ser adotada deve ser Registro de Preços tendo em vista a previsão de Concurso Público, ficando inviável a definição do quantitativo;

10.2 Cada item deverá atender as especificações contidas no Anexo I. Os tamanhos serão informados quando da emissão da Nota de Empenho.

10.3 A empresa classificada em primeiro lugar do Pregão, deverá apresentar amostras dos itens para comissão de avaliação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação. Se aprovadas, permanecerão em poder da Secretaria para confrontação do material a ser entregue ou, se reprovadas deverão ser retiradas em até (10) dez dias úteis, sendo que a não retirada das mesmas dentro deste prazo a Administração

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

não se responsabilizará pela guarda das mesmas.

10.4 Condições de Fornecimento: as peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixas de papelão com as devidas identificações.

10.5 Os materiais deverão ser entregues em parcela única em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Av. NS 02, 502 Sul – Paço Municipal, Palmas/TO.

10.6 Os materiais deverão conter garantia do fabricante e contra possíveis defeitos de fabricação.

10.7 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade.

10.8 Quando da entrega do objeto por parte da vencedora, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, a vencedora deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

10.9 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 1º Andar, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2016, processo administrativo nº 2015068001, Autorização do GGG nº 410/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo à aquisição de uniformes para a Guarda Metropolitana de Palmas, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 Por cada fornecimento, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. O prazo para a execução se dará em 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega da Nota de Empenho.

**Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços**

9.2. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, situada na Av. NS 2, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, em horário comercial, na presença da comissão de avaliação do uniforme.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo “A” do Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2016.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços
ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

.....

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº XXXXX, com sede na quadra 502 Sul, Avenida NS -02, Conj. 01, Ed. Buriti, 2º Andar, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, a Senhor(a) ..., CPF/MF nº brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ata de Registro de Preços ANEXO III, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015068001, Pregão Eletrônico nº 019/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de uniformes, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.

2.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

(CONTRATADOS):

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT	V. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.1.1 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários,

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.2 Constituem Obrigações da CONTRATADA:

3.2.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar amostras dos itens, para comissão de avaliação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Se aprovadas, permanecerão em poder da Secretaria para confrontação do material a ser entregue ou, se reprovadas deverão ser retiradas em até (10) dez dias úteis, sendo que a não retirada das mesmas dentro deste prazo a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas.

3.2.2 Todo o transporte a ser efetuado para a execução do objeto será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

3.2.3 A empresa CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme termo de referência.

3.2.4 Fica a empresa obrigada a entregar os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO 'A' e ANEXO II - Termo de Referência do edital.

3.2.5 A empresa CONTRATADA deverá Fornecer as peças acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixas de papelão com as devidas identificações.

3.2.6 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

3.3.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, objeto do presente contrato.

3.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para o fornecimento, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

3.3.3 Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

3.3.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.3.5 Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato é a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

4.2 A CONTRATADA deverá executar o objeto dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos e cronograma fixados pela CONTRATANTE.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento fornecimento;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais fornecimentos no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos fornecimentos executados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

5.4 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de atesto das notas fiscais, após as mesmas serem conferidas e atestadas por servidor da Contratante.

5.5 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

5.6. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.7. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, nas dotações orçamentária consignada nos projetos/atividades **03.1200.181.0300.4120**, natureza da despesa **3.3.90.30** fonte **001000199**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os produtos, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor do fornecimento já executados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Registro de Preços

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº **2015070613** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA